

VERBETE: Pindamonhangaba, 8 de maio de 1888. Ofício do Coletor de Pindamonhangaba, Benedito de Almeida Cesar, dirigido ao Juiz de .Órfãos do Termo, Candido Monteiro da Cunha Bueno, ao qual anexa relação dos escravos que completaram 60 anos de idade no 1º trimestre daquele ano, para serem beneficiados pela Lei dos Sexagenários. As providências ficaram sem efeito, por ter sido assinada a Lei Áurea dias depois.

COTA: Pindamonhangaba, AHWBA – CPO – JORF – E, Cx., Doc.. Pasta com 6 fôlios, sem numeração, servindo o primeiro e o último de capa. O fôlio “1r” é um impresso, com espaços preenchidos à mão. No interior da pasta, os fôlios são constituídos pos duas folhas de papel almaço pautadas, ocupando a relação dos escravos sexagenários um modelo que preenche os fôlios “3v” e “4r.” Documento inédito. Transcrição paleográfica de Silvia Maria Pereira Novais e Jurandy Ferraz de Campos

[Fol.1r]

IMPERIO DO BRAZIL¹

1888²

JUIZO DE ORPHÃOS DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA³

_____ Sexagenarios⁴ _____

Officio e relação do Collector, relac-⁵
tivamente aos sexagenarios _____⁶

.....

O ESCRIVÃO DE ORPHÃOS,⁷

Jeronymo Lorêna ⁸

AUTUAÇÃO⁹

ANNO DO NASCIMENTO DE NOSSO SENHOR JESUS CHRISTO DE MIL¹⁰

e oitocentos. e oitenta e oito ... aos oito dias¹¹

do mez de Maio do dito anno, nesta cidade de Pindamonhangaba, em meu escriptorio¹²

autuo.o...officio.....e.....relação¹³

que adiante se seguem. E, para constar, lavro este termo. Eu Jeronymo Lo-¹⁴

rêna, Escrivão escrevi||¹⁵

NOTAS: 1) este fôlio serve de capa, com parte impressa, tendo o texto uma moldura característica da época;
2) a linha 1 está impressa na forma de meio arco; abaixo dela, acima da data 1888, está o braço de armas do Império do Brasil;
3) as letras impressas foram transcritas com uma fonte diferente, a “Moderni”.

[Fol.1v]

Jeronymo Corêa¹

NOTA: 1) A assinatura da linha 1 ocupa o centro do fôlio e está envolta por um traço que se prolonga, ondulado, até ao pé da página.

[Fol.2r]

Ill.^{mo} Senr. |¹

Em observancia ao que determina|²
o art. 11§.2º do Regulamento que baixou|³
com o Decr. nº 9517 de 14 de Novembro de|⁴
1885, incluso envio a V.S^a. A relação dos|⁵
escravos que completaram sessenta an-|⁶
nos de idade no trimestre deccor-|⁷
rido de Janeiro a Março do corrente|⁸
anno.|⁹

Deus Guarde a V. S^a|¹⁰

Ill^{mo} Snr. Dr. Candido Monteiro da *Cunha* Bueno|¹¹
M. D. Juiz Municipal do Termo, di-|¹²
go, Juiz de Orphãos do Termo.|¹³

Collectoria de Pindamonhangaba, 20 de Abril de 1888.|¹⁴

O Collector|¹⁵
Benedicto de Almeida Cesar || |¹⁶

NOTAS: 1) no alto do fôlio, no alinhamento da margem, está: “A.[?] Providencie-se na fôrma| do disposto no *Regulamento* nº 9517 de 14 de| Novembro de 1885. Pindamonhan-|gaba, 7 de Maio de 1888.| Candido Bueno;||

2) os Fólios 2v e 3r estão em branco, tendo um traço que se prolonga, ondulado, pelo centro, até ao pé das páginas.

[Fol.3v e 4r]

-Collectoria de Pindamonhangaba-

Relação dos escravos que completaram sessenta annos de idade no trimestre de Janeiro a Março de 888.

Nome do ex-Senhor	Nome do ex-escravo	Côr	Estado	Filiação	Profissão	Nº do arrolamento	Domicilio	Dia em que completou sessenta annos	Observação
Fernando de Moura Rangel Barão da Palmeira	Miguel Domingos	preta "	solteira "	J.º e Florinda M.ª Florinda	carroceiro Marcineiro	230 231	Pindº. "	26 de Março de 88 30 " " " "	A naturalidade não consta da matrícula

Collectoria de Pindamonhangaba, de Abril de 1888|

O Collector
Benedicto de Almeida Cesar.

O Escrivão,|
Marcolino Silva.||

[Fol.4v]

III^{mo}. S^r. D^{or}. Juiz de Orphams.^{|1}

Em virtude da Lei nº. 3353, que ex-^{|2}
tingui [*sic*] a escravidão, parece-me haver^{|3}
desaparecido a razão de ser da apre-^{|4}
sentação dos Sexagenarios, constantes da^{|5}
presente relação, por isso faço estes^{|6}
autos conclusos a V.S^a. que decidirá^{|7}
como de direito for. ———^{|8}

Pindamonhangaba 16 de Maio de 1888.^{|9}

O Escrivão de Orphams,^{|1}

Jeronymo Lorêna^{|11}

Concluzam^{|12}

Em seguida faço estes autos conclusos^{|13}
ao Meretíssimo Juiz de Direito digo^{|14}
de Orphams D^r. Candido Monteiro da^{|15}
Cunha Bueno. Eu Jeronymo Lorêna,^{|16}
Escrivão escrevi _____^{|17}

Concluzos^{|18}

Archive-se. Pindamonhan-^{|19}
gaba, 16 de Maio de 1888.^{|20}

Candido Bueno.^{|21}

Data^{|22}

Na mesma data supra recebi^{|23}
estes autos. Eu Jeronymo Lorêna, es-^{|24}
crivão escrevi. _____ ||^{|25}

NOTA: Os dois últimos fôlios estão em branco.